PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04121/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FELIX FAUSTO DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- João Alves de Souza c/ 19,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,60m
LESTE- Travessa Jordanez c/ 3,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 118/91
Públicada no D.O. de 16/07/92.